

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0709/2020 - 30.07.2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL

LEI Nº 0709/2020 - 30.07.2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 52.237,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais)**, destinados as especificações a seguir:

| | | | | |
|------------------|---|--|-------|-----------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 05003 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0801.2035 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| 1821 | 3390300000 | Material de Consumo | 01021 | 15.000,00 |
| 1836 | 3390320000 | Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 01024 | 14.000,00 |
| 1867 | 3390390000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica | 01024 | 7.237,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10003 | DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA | | | |
| 10.304.1001.2063 | Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde e Sanitária | | | |
| 03415 | 3390390000 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 1024 | 16.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação contas abaixo discriminadas:

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| Descrição da Fonte | Fonte | Valor |
|---|-------|------------------|
| FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual – CORONAVIRUS - COVID-19 – Res. AD Referendum 004/2020 – CEAS/PR | 01021 | 15.000,00 |
| FNAS – Auxílio PFEC Inciso I – LC 173/2020 | 01024 | 37.237,00 |
| TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO | | 52.237,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº _____ Pág.: _____
Data: ____ / ____ / 2020. _____.

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº _____ Pág.: _____
Data: ____ / ____ / 2020. _____.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FF2A8AFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2020. Edição 2064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>